



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Votação Eletrônica e aplicativo mobile da entidade câmara de vereadores de Ceará Mirim/RN, contemplando implantação de Sistema Informatizado, Treinamento, Suporte Técnico e Licença de Uso durante a vigência do contrato, conforme itens descritos neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A verticalização dos processos digitais avança nos órgãos e organizações de todo país, sendo assim, a CONTRATANTE em busca da transparência dos seus atos e visando os princípios da economicidade e eficiência, inicia a busca por solução visando diminuir a produção de documentos de forma convencional e agilizar a sessão plenária de forma sustentável e transparente.

3. APLICATIVO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA - SISTEMA ELETRÔNICO DE REGITRO E DE EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO

Itens	Descrição	Unidade	Quant.
01	Software de votação eletrônica com registro e exibição de documentos e assuntos em votação.	Mês	06
02	Implantação, Treinamento e Capacitação Presencial Dos Usuários	Serv	1

4. MÓDULO ADMINISTRATIVO:

- I. Permitir o cadastro, a edição e a exclusão de vereadores e suplentes.
- II. Permitir o cadastro, a edição e a exclusão de administradores e operadores do sistema.
- III. Permitir o cadastro, a edição e a exclusão de partidos políticos.
- IV. Gerar histórico público ou não das votações e presença de vereadores em tempo real acompanhando a sessão plenária.
- V. Após o encerramento de uma votação de um processo legislativo, o sistema deverá ser capaz de integrar com o sistema legislativo e automaticamente vincular na tramitação do processo legislativo com a possibilidade de a população visualizar o resultado da votação.
- VI. Permitir a importação e exportação de dados e resultados a outros sistemas da casa legislativa.

5. MÓDULO CONTROLE:

- I. Permitir o cadastro de ordem do dia e expedientes a qualquer momento.
- II. Permitir a importação de dados de sistema legislativo utilizado pela Câmara sem a necessidade de nova digitação de dados.
- III. Permitir o cadastro de todos os tipos de expedientes legislativos, a qualquer momento (mesmo durante a sessão).
- IV. Permitir, quando necessário, que seja anexado arquivo PDF para os itens da ordem do dia.
- V. Permitir a alteração nos vereadores e suplentes a qualquer momento (mesmo durante a sessão).
- VI. Permitir alterar o Presidente da Sessão a qualquer momento.
- VII. Permitir a inicialização do controle do quórum da sessão, a qualquer momento que se for necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.



- VIII. Permitir iniciar sorteio eletrônico para uso da palavra de vereadores e bancadas.
- IX. Permitir parametrizar o uso da palavra dos vereadores conforme regimento interno da Câmara.
- X. Permitir iniciar e finalizar votação eletrônica dos expedientes legislativos.
- XI. Permitir iniciar e finalizar votação eletrônica dos expedientes legislativos de acordo com a sequência determinada pela mesa diretora e presidência.
- XII. Permitir iniciar e finalizar votação eletrônica em modo secreto dos expedientes legislativos de acordo com a sequência determinada pela mesa diretora e presidência.
- XIII. Permitir a votação em bloco dos expedientes.
- XIV. Permitir a votação por aclamação via controlador.
- XV. Permitir iniciar e finalizar votação eletrônica em módulo leitura dos expedientes legislativos sem a possibilidade de antecipação de voto.
- XVI. Permitir iniciar e finalizar votação eletrônica dos expedientes legislativos onde os votos seguirão somente em contagem numérica no painel de votação com a votação por vereador emitida no relatório final.
- XVII. Permitir a visualização e impressão de todos os resultados das votações em plenário.
- XVIII. Permitir a visualização e impressão de todos os resultados de presença dos vereadores.
- XIX. Permitir o controle total do uso da palavra de vereadores e bancadas durante a sessão.
- XX. Permitir o controle total do uso da palavra de convidados durante a sessão.
- XXI. Permitir liberar uso de à parte de acordo com o regimento interno.
- XXII. Permitir a configuração dos cronômetros para uso da palavra de acordo com o regimento interno.
- XXIII. Permitir a configuração dos cronômetros para sorteio do uso da palavra de acordo com o regimento interno.
- XXIV. Permitir a configuração de módulos de à parte na sessão.
- XXV. Permitir a configuração de módulos inscrições de uso de palavra em todos os tipos de expedientes de uso de palavra possíveis.
- XXVI. Permitir criar quantos expedientes de uso de palavra forem necessários.
- XXVII. Permitir a pré-inscrição nos expedientes de uso de palavra.
- XXVIII. Permitir a configuração de votação em módulo no qual gere relatório de identificação do vereador, ao final do resultado.
- XXIX. Permitir a criação de clones de expedientes(Pedido de Vistas, Emendas, Arquivamento e outros) de forma automatizada sem a necessidade de novos lançamentos.
- XXX. Permitir a listagem dos “Logs” com todas as operações executadas pelo controle da sessão.

6. MÓDULO VEREADORES:

- I. Permitir a visualização de todas as “Sessões (Ordens)” cadastradas na Câmara.
- II. Permitir a visualização da Ordem do Dia.
- III. Permitir a visualização todos os tipos de expedientes legislativos, a qualquer momento (mesmo durante a sessão).
- IV. Permitir visualizar em PDF os documentos que estão relacionados à Ordem do Dia.
- V. Permitir a inscrição no sorteio eletrônico para uso da palavra de vereadores e bancadas.
- VI. Permitir a votação eletrônica dos expedientes legislativos.
- VII. Permitir a votação eletrônica dos expedientes por sistema biométrico em hardware que comporte essa opção (tablets/celulares/mobiles)
- VIII. Permitir a confirmação de presença (quórum da sessão) por sistema biométrico em hardware que comporte essa opção (tablets/celulares/mobiles)
- IX. Permitir a votação eletrônica dos expedientes por sistema por senhas (PIN).
- X. Permitir a confirmação de presença (quórum da sessão) por sistema por senhas (PIN).
- XI. Permitir a troca do voto antes do encerramento da votação.
- XII. Permitir a visualização em módulo leitura dos expedientes legislativos sem a possibilidade de antecipação de voto.
- XIII. Permitir a votação eletrônica dos expedientes legislativos onde os votos seguirão somente em contagem numérica no painel de votação com a possibilidade de identificação da votação por vereador no relatório final.
- XIV. Permitir a pré-inscrição nos expedientes de uso de palavra.
- XV. Permitir o pedido do uso da palavra de a qualquer momento durante a sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.



- XVI. Permitir a visualização dos painéis utilizados no plenário.
- XVII. Possibilidade de acionar, via aplicativo de votação, o sistema Zoom meeting de virtualização das sessão plenárias de modo automático.

7. MÓDULO PRESIDENTE:

- I. Permitir a visualização da Ordem do Dia.
- II. Permitir a visualização todos os tipos de expedientes legislativos, a qualquer momento (mesmo durante a sessão).
- III. Permitir a inscrição no sorteio eletrônico para uso da palavra de vereadores e bancadas.
- IV. Permitir a votação eletrônica dos expedientes legislativos.
- V. Permitir a troca do voto antes do encerramento da votação.
- VI. Permitir a visualização em módulo leitura dos expedientes legislativos sem a possibilidade de antecipação de voto.
- VII. Permitir a votação eletrônica dos expedientes legislativos onde os votos seguirão somente em contagem numérica no painel de votação com a possibilidade de identificação da votação por vereador no relatório de votação.
- VIII. Permitir a visualização dos resultados das votações em plenário.
- IX. Permitir a visualização de todos os resultados de presença dos vereadores.
- X. Permitir o pedido do uso da palavra de a qualquer momento durante a sessão.
- XI. Permitir a Visualização de todos os pedidos de palavra dos vereadores e bancadas.
- XII. Permitir a pré-inscrição nos expedientes de uso de palavra.
- XIII. Permitir a pedido do uso da palavra de a qualquer momento durante a sessão.
- XIV. Permitir a visualização dos painéis utilizados no plenário.

8. MÓDULO PAINEL DE VOTAÇÃO:

- I. O sistema deve ter um modo de painel que permita a população acompanhar todos os acontecimentos da sessão em tempo real.
- II. Permitir a visualização do voto de cada vereador e do resultado da votação nominal (onde conste a foto, o nome e o partido de cada votante) ou não, bem como informação de tempo de fala e quem está utilizando a tribuna (palavra). Permitir a visualização do controle do uso da palavra de vereadores e convidados (cronômetros).
- III. Permitir a visualização do controle do uso da palavra no “à parte” de vereadores.
- IV. Permitir a alteração de fundo em reverso “Black” das cores do painel.
- V. Permitir a visualização da presença dos vereadores.
- VI. Permitir a visualização de todos os expedientes de inscrição de uso da palavra.

9. MÓDULO RELATÓRIOS:

- I. Permitir que seja extraído relatórios das votações das sessões.
- II. Permitir que seja extraído relatório de ausências no momento da votação.
- III. Permitir que seja extraído relatórios de presença das sessões.

10. O Aplicativo deverá ser publicado em loja da Google Play (Android) e APP Store (Apple iOS) ou disponível para instalação via navegadores (PWA - Progressive Web Application) com todos os custos de publicação custeados pela CONTRATADA durante o período do contrato, taxas para publicação, anuidades e outros custos necessários correrão por conta da CONTRATADA;

11. GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos/serviços contados a partir da data de recebimento definitivo e todas as evoluções do software serão sem custos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.



Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado previstos neste termo de referência.

Ceará Mirim/RN, 03 de maio de 2024.

GEORGE FERREIRA DA SILVA
Diretor Geral da Câmara Municipal de Ceará-Mirim